

Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Coordenação de Administração Geral Divisão de Contratos e Convênios

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 215/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.016405/2022-59
PROCESSO DE REAJUSTE: 25057.008755/2025-94

CONTRATO Nº 215/2023

EMPRESA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, GERMANA LYRA BAHR, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, com filial na Praça Senador Salgado Filho, n.º 1, Salas 101 a 116, lojas 301 a 304, office 01 115, Shopping Bossa Nova Mall – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.021-340, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO CARLOS ORESTES, portador da Carteira de Identidade nº 22201166, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 120.139.208-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.016405/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № **07/2023** e do Contrato nº 215/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, que será aplicado com base no índice de reajuste ICTI no período de 09/09/2023 A 09/09/2024 com variação de 1,0640 sobre o valor global atual, que passará de R\$ 261.953,32 (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), para R\$ 278.718,33 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Período de reajuste Item	unitário a vai	re de ação TI) Valor unitário reajustado	QTDE	Valor reajustado
--------------------------	----------------	---	------	---------------------

VALOR MENSAL APROXIMADO					R\$ 23.226,53	
						278.718,33
TOTAL APROXIMADO					R\$	
	4	R\$ 14.528,19		R\$ 15.457,99	4	R\$ 61.831,98
03/03/2024	3	R\$ 6.836,79		R\$ 7.274,34	4	R\$ 29.097,38
09/09/2023 A 09/09/2024			1,0640			127.696,51
09/09/2023 A	2	R\$ 30.003,88		R\$ 31.924,13	4	R\$
	1	R\$ 14.119,47		R\$ 15.023,12	4	R\$ 60.092,46

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor anual de R\$ 278.718,33 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 09/09/2024 conforme descrito na tabela abaixo;

Período de reajuste	Valor a reajustar	Índice de variação (ICTI)	Valor Global reajustado	Valor mensal reajustado
09/09/2023 A 09/09/2024	R\$ 261.953,32	1,0640	R\$ 278.718,33	R\$ 23.226,53

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **04/08/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado nos períodos compreendidos entre as datas de ocorrência dos fatos geradores que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2025NE001164, ou seja, em 03/08/2025, conforme descrito abaixo, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

Índice de variação (ICTI)	Fato gerador para diferença de faturamento	Valor global reajustado
1,0640	09/09/2024	R\$ 278.718,33

CLÁUSULA QUINTA -FUNDAMENTO LEGAL

Artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 2.271/1997; Artigo 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Variação do índice ICTI; manifestação da Área de Contabilidade do INTO/MS e o Despacho da **Direção** que aprovou o reajuste de preços ora formalizado.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 215/2023, assinado em 07 de junho de 2023, constante do Processo nº 25057.016405/2022-59, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS
Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA JOÃO CARLOS ORESTES REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr**, **Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 14/08/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Orestes**, **Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0049720720** e o código CRC **76FF0F9F**.

Referência: Processo nº 25057.008755/2025-94

SEI nº 0049720720

Site - www.into.saude.gov.br

Criado por vmfrigoletto, versão 6 por lpsantana em 14/08/2025 10:28:58.